



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 041/SUB-IQ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2025/0003396-9

TERMO DE CONTRATO: 041/SUB-IQ/2025

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA: 90005/SUB-IQ/2025

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

CONTRATADA: CODAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.273.747/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA COM CANALIZAÇÃO PARCIAL DE CÓRREGO EM ADUELAS DE CONCRETO E RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA DR. FRANCISCO MUNHOZ FILHO, ENTRE A RUA FRAIBURGO E A RUA JOSÉ GIL, CIDADE LÍDER, ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.747/0001-62, com sede na Rua Catequese, 1149 – Conjunto 94 - Vila Guiomar – Santo André/SP - CEP: 09090-401 telefone: (11) 4316-7500, e-mail: codalengenharia@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ALFREDO CHAVES MARTINS**, Sócio Diretor – RG nº V***097-Q SSP/SP e CPF nº 257.***.017-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo eletrônico nº 6041.2025/0003396-9, sob doc. SEI nº 155496053, na conformidade das seguintes cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA


**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 – Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por **60 (sessenta)** dias corridos, de **28/04/2026 a 26/06/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



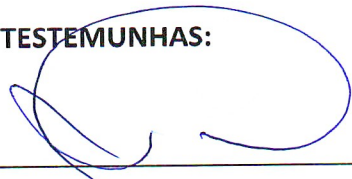
RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO
SUB-IQ
CONTRATANTE

ALFREDO CHAVES
MARTINS:25759701
720

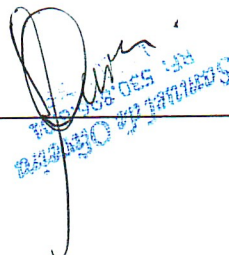
Assinado de forma digital por ALFREDO CHAVES MARTINS:25759701720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=16894782000190, ou=presencial, cn=ALFREDO CHAVES MARTINS:25759701720
Dados: 2026.04.28 17:04:35 -03'00'

ALFREDO CHAVES MARTINS
DIRETOR
CODAL ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Susana Conceição Moreira
RF. 635.412-2



ALFREDO CHAVES MARTINS